



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.100/PMMA/2.011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	10000
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAM	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAM	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.500,00	Recursos Livres
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	010247
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.000,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	R\$	010247
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	10.000,00	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	R\$	11142
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00	Aplicação do FUNDEB 60%

02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	R\$	011142
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.500,00	Aplicação do FUNDEB 60%
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	R\$	011142
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais Infantil e Creche - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00	Aplicação do FUNDEB 60%
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	R\$	011142
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	40.000,00	Aplicação do FUNDEB 60%
02/006	12	366	0016	2	085	3.1.90.11.00.00	R\$	011142
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do EJA - FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	Aplicação do FUNDEB 60%
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.13.00.00	R\$	011142
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Obrigações Patronais	37.000,00	Aplicação do FUNDEB 60%
Total							626.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balancete da Receita.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 13 de dezembro de 2.011.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192